

**DESPACHO N.º 107/2024**  
ENCERRAMENTO PARCIAL DA ESAD.CR  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 3 DE JANEIRO DE 2025

Considerando:

- a) O Despacho n.º 17/2024, de 23 de fevereiro, do Diretor da ESAD.CR;
- b) O Despacho n.º 43/2024, de 23 de fevereiro, do Presidente do Politécnico de Leiria;
- c) As competências dispostas no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da ESAD.CR;

Determino o encerramento parcial da Escola Superior de Artes e Design. de Caldas da Rainha, no período de 23/12/2024 a 03/01/2025, nos seguintes termos:

1. O Edifício Pedagógico 1 estará encerrado ao público durante o período de 23/12/2024 a 03/01/2025;
2. Os serviços próprios da ESAD.CR estarão encerrados no período de 24/12/2024 a 01/01/2025, com as seguintes exceções:
  - 2.1. O Gabinete de Aprovisionamento, Contabilidade e Património (Edifício Pedagógico 1);
  - 2.2. O Serviço de Vigilância - Diurno e Noturno (Serviço de Portaria incluindo controlo de acessos, receção de correio e encomendas, atendimento telefónico, etc. no Edifício Pedagógico 1 e 2, Serviço de rondas e Serviço de apoio a alarmes do *campus* 3);
  - 2.3. O Serviço de Limpeza, com o número mínimo de trabalhadores necessários.
3. O Edifício Pedagógico 2 estará encerrado ao público de 23/12/2024 a 03/01/2025;
4. O condicionamento no horário de funcionamento dos laboratórios e oficinas, entre de 23/12/2024 a 03/01/2025, será alvo de aviso.
5. O Edifício onde se encontra instalado o LIDA e a Biblioteca estará encerrado ao público de 23/12/2024 a 01/01/2025.
6. Serão observados os seguintes procedimentos, relativamente a determinados setores ou atividades em particular:
  - 6.1. A caixa de correio eletrónica da ESAD.CR a saber, [esad@ipleiria.pt](mailto:esad@ipleiria.pt), terá programada a resposta automática relativamente ao encerramento dos serviços desta Escola e de que qualquer assunto urgente, no período em causa, deverá ser dirigido, pelo interessado, para [ipleiria@ipleiria.pt](mailto:ipleiria@ipleiria.pt);
  - 6.2. A correspondência deverá ser rececionada pelo elemento em funções na Portaria do Edifício Pedagógico 1 e colocada, diariamente, em envelopes identificados com a data de receção, os quais serão entregues, a 2 de janeiro de 2025, ao cuidado do Serviço de Expediente Geral e Arquivo da Escola, sem prejuízo da possibilidade de acesso à mesma, por parte dos elementos afetos ao GACP os quais, se necessário, articularão com a Secção de expediente dos serviços centralizados, a tramitação de assuntos urgentes;
  - 6.3. Os técnicos e administrativos, antes de se ausentarem no referido período, deverão programar o seu e-mail, com a indicação de que, por motivo de encerramento da ESAD.CR, a mensagem apenas será lida à data do seu regresso sendo que, em caso de urgência, deverá esta ser remetida, pelo interessado, para [ipleiria@ipleiria.pt](mailto:ipleiria@ipleiria.pt).

Informa-se ainda que a Unidade Alimentar – Cantina 4 estará encerrada a partir de 23/12/2024 a 03/01/2025, estando em funcionamento o Bar, nos dias 2 e 3/01/2025.

Deste despacho devem extrair-se cópias a afixar nos lugares habituais da Escola, divulgar através da página da internet da Escola e enviar por e - mail à Comunidade Académica, Serviços de Ação Social e Direções de Serviços cujos trabalhadores exerçam funções no *campus* 3.

O Diretor da ESAD.CR,